



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 21 de Março de 2019 • Ano • Nº 3824

Esta edição encontra-se no site: [www.salinasdamargarida.ba.io.org.br](http://www.salinasdamargarida.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Errata a Portaria nº 107 de 20 de Março de 2019** - Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pela prestadora de serviços do contrato nº 008/2018 e nº 048/2018, decorrentes do Processo Administrativo nº 048/2018 e do Tomada de Preço nº 008/2018.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Erratas**

---



### **ERRATA A PORTARIA Nº 107 de 20 de março de 2019**

Na Portaria nº **Nº 107 de 20 de março de 2019**, publicada na edição nº 3822, do dia 21 de Março de 2019, **Onde lê – se :**

“**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA** em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias ultes para assinar o contrato do Tomada de Preço nº 008 /2018, conforme o item 18.1 do edital.

**CONSIDERANDO** que não há inadimplemento pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida para com a empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, decorrente do contrato nº 008/2018 e nº 048/2018;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pela prestadora de serviços do contrato nº 008/2018 e nº 048/2018, decorrentes do Processo Administrativo nº 048/2018 e do Tomada de Preço nº 008/2018.

**Art. 2º** Designar os servidores: JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE JESUS, matrícula 1157, OZIAS ARQUIAS DE SOUZA FILHO, matrícula 2015 e JOSE ROCHA DOS SANTOS FILHO matrícula 014, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

#### **Leia – se:**

**CONSIDERANDO** a recusa da empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA** em assinar o contrato da Tomada de Preço do nº 008/2018, conforme o item 18.1 do edital, o que amolda – se ao art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** que não há inadimplemento pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida para com a empresa: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**: decorrente do contrato nº 217/2018.

#### **RESOLVE:**

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061



**Art. 1º** Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pela prestadora de serviços do contrato nº 0217/2018.

**Art. 2º** Designar os servidores: JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE JESUS, matrícula 1157, OZIAS ARQUIAS DE SOUZA FILHO, matrícula 2015 e JOSE ROCHA DOS SANTOS FILHO matrícula 014, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Salinas da Margarida (BA), 21 de março de 2019.

**CLAUDIO OLIVEIRA MIRANDA**

Secretário Municipal de Obras e infraestrutura.